



## CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 41.773.813/0001-00

### PARECER N° 11/2021

DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS,  
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
SOBRE O PARECER PRÉVIO DO TCE-MG SOBRE AS CONTAS MUNICIPAIS  
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

Parecer sobre a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2019, da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, gestão do Sr. José Fernando Coura, com base no Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Estado de Minas Gerais – TCE/MG, de 10 de Novembro de 2020, constante no Processo Eletrônico N° 1091781 no portal de TCE/MG.

O referido Processo chegou via Correios a esta Câmara em 04/03/2021, foi apresentado em plenário durante sessão ordinária realizada em 15/03/2021 e encaminhado à Comissão nesta mesma data.

Às 19:00 horas do dia 10 de Junho de 2021, na Sede da Câmara Municipal, reuniram-se os membros da referida Comissão, os vereadores: Marcus Vinicius de Oliveira Costa e Norival Freitas Alkmin (registra-se a ausência do vereador José Carlos Rodrigues, também membro da comissão, por motivos de saúde – se encontrava em isolamento devido à COVID-19 – conforme atestado médico protocolado na Câmara), para a análise dos documentos referentes ao Processo e Parecer Prévio supracitados. Uma vez que:

a) Quanto a abertura e execução de Créditos Orçamentários e adicionais:

- A abertura de créditos orçamentários e adicionais obedeceu o disposto no art. 167, incisos II, V e VII, da Constituição da República e nos artigos 42, 43 e 59 da Lei Federal n° 4.320/64 c/c parágrafo único do art. 8° da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

b) Quanto aos Gastos nas Ações e Serviços Públicos da Saúde:

- O Município aplicou R\$3.039.843,10 (três milhões, trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e dez centavos) nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), o que representa 21,48% da receita base de cálculo, em cumprimento ao art. 198, §2°, da Constituição da República c/c art 7° da Lei Complementar n° 141/2012.



## CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 41.773.813/0001-00

### c) Quanto à Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

- O Município aplicou R\$3.806.209,90 (três milhões, oitocentos e seis mil, duzentos e nove reais e noventa centavos), o que representa 25,52% da receita base de cálculo, em cumprimento do art. 212 da Constituição da República.

### d) Quanto às Despesas com Pessoal:

- Foram observados os limites referentes às despesas com pessoal, nos termos dos artigos 19, inciso III, e 20, Inciso III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar Federal nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

### e) Quanto ao repasse ao Poder Legislativo:

- O valor do repasse ao Poder Legislativo Municipal, no montante de R\$377.154,86 (trezentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), o que equivale 2,73% da receita base de cálculo, observou-se o limite de 7%, em conformidade com o art. 29-A da Constituição da República.

### f) Quanto ao Relatório de Controle Interno:

- Abordou todos os itens exigidos pela Instrução Normativa TCE/MG nº 04, de 14 de Dezembro de 2016.

E considerando, ainda que o Parecer Prévio analisado opina pela aprovação das referidas contas anuais, conclui esta Comissão pela aprovação integral da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, exercício 2019, em conformidade com o disposto no Inciso I do art. 45 da Lei Complementar nº102/2008, e esta Comissão se compromete a officiar o Poder Executivo municipal ressaltando-lhes as recomendações constantes na fundamentação do Processo.

Esse é o nosso parecer.

Delfim Moreira, 10 de junho de 2021.

**Marcus Vinícius de Oliveira Costa**  
Membro da Comissão

**Norival Freitas Alkmin**  
Presidente da Comissão